GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONDE

Salvador/BA
Dezembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Conde

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Conde

Unidade Regional: UNA – Unidade Regional de Alagoinhas

Gerente Local: Eliton santos nascimento

E-mail: eliton.nascimento@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)997161253

Período: 11 a 14 de dezembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Andreza Andreza

Data de Conclusão da inspeção:14 de dezembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 112
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 118
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 141
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 142
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 144

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Conde**, no período compreendido entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Conde**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Conde
Contrato de Programa	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2049
Situação do convênio	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2023.

*Verifica-se para o município de Conde**,** a prestação do serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário sob responsabilidade da Embasa, firmados por contrato descrito anteriormente. Para tal contrato, também se vincula à relação de **regulação e fiscalização**, a qual está sob responsabilidade **da AGERSA (Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia)**.*

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em16 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município. As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst.
2021	0,00	87.169,65	32.300,80	289.978,56	177.182,06	15.894,25
2022	0,00	93.162,68	31.385,70	6.039,79	200.909,31	16.987,00
2023	0,00	97.601,40	29.550,17	11.885,19	224.636,55	17.796,34
2024	0,00	102.414,36	27.542,04	12.321,04	235.059,02	18.673,92
2025	0,00	107.356,95	25.442,38	8.299,02	852.623,77	19.575,14
2026	0,00	123.391,38	23.236,17	1.760,24	1.141.448,99	22.498,81
2027	0,00	144.604,71	20.929,13	1.774,81	208.449,49	26.366,78
2028	0,00	148.934,36	18.541,44	1.785,07	208.449,49	27.156,24
2029	0,00	153.177,79	16.095,68	1.849,25	208.449,49	27.929,97
2030	0,00	157.331,21	13.632,86	1.736,20	208.449,49	28.687,29
2031	0,00	161.391,50	11.119,53	1.213,87	208.449,49	29.427,63
2032	0,00	165.354,93	8.371,30	1.196,39	208.449,49	30.150,31
2033	0,00	169.214,42	0,00	-358,20	208.449,49	30.854,04
2034	0,00	172.865,54	0,00	-286,38	208.449,49	31.519,78
2035	0,00	176.456,32	0,00	412,65	208.449,49	32.174,51
2036	0,00	179.984,01	0,00	208,38	208.449,49	32.817,74
2037	0,00	183.445,82	0,00	4,11	208.449,49	33.448,95
2038	0,00	186.838,95	0,00	-200,64	208.449,49	34.067,64
2039	0,00	190.160,52	0,00	-802,62	208.449,49	34.673,29
2040	0,00	193.407,67	0,00	-1.005,17	208.449,49	35.265,37
2041	0,00	196.577,46	0,00	-1.204,80	208.449,49	35.843,34
2042	0,00	199.666,95	0,00	-1.400,31	208.449,49	36.406,66
2043	0,00	202.673,16	0,00	-1.593,73	208.449,49	36.954,81
2044	0,00	205.593,07	0,00	-1.787,67	208.449,49	37.487,21
2045	0,00	208.423,62	0,00	-1.981,28	208.449,49	38.003,33
2046	0,00	211.161,76	0,00	-2.172,53	208.449,49	38.502,59
2047	0,00	213.804,36	0,00	-2.361,18	208.449,49	38.984,44
2048	0,00	216.348,30	0,00	-2.548,15	208.449,49	39.448,29
2049	0,00	218.790,40	0,00	-2.734,43	208.449,49	39.893,58
TOTAL	0,00	4.867.303,27	258.147,19	320.027,48	7.626.197,93	887.489,26

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst.
2021	104.051,93	646.888,28	4.552,39	93.379,40	0,00	58.993,40
2022	196.586,07	662.009,08	8.600,86	1.815,81	0,00	60.543,74
2023	0,00	662.805,47	49.583,30	3.687,78	0,00	60.936,95
2024	0,00	664.116,00	50.578,11	3.817,20	0,00	61.047,19
2025	0,00	665.208,35	51.599,53	2.518,29	0,00	61.137,52
2026	0,00	667.957,21	52.640,72	419,69	0,00	61.207,54
2027	2.883.818,58	672.148,47	126.170,32	47.561,02	0,00	61.259,89
2028	3.018.768,89	673.862,55	132.074,55	613,21	0,00	66.166,22
2029	0,00	675.511,83	80.803,63	640,49	0,00	71.199,87
2030	0,00	676.060,53	82.549,52	586,22	0,00	71.067,67
2031	1.880.092,08	676.368,12	82.256,15	24.250,88	0,00	70.913,48
2032	1.959.880,83	728.478,20	85.747,00	387,72	0,00	73.830,18
2033	2.793.666,75	782.825,40	122.226,07	37.131,42	0,00	76.891,04
2034	2.915.185,63	783.022,33	127.542,66	-479,52	0,00	81.391,95
2035	0,00	783.067,68	127.249,18	-33,81	0,00	85.992,95
2036	0,00	816.812,99	62.519,28	132,72	0,00	85.678,81
2037	0,00	850.460,27	0,00	2,61	0,00	85.282,35
2038	0,00	897.648,03	0,00	-127,79	0,00	84.807,89
2039	0,00	946.611,68	0,00	-511,19	0,00	84.381,48
2040	0,00	942.479,95	0,00	-640,19	0,00	84.004,68
2041	0,00	937.917,74	0,00	-767,33	0,00	83.588,63
2042	0,00	932.918,08	0,00	-891,86	0,00	83.132,68
2043	0,00	927.474,05	0,00	-1.015,05	0,00	82.636,21
2044	0,00	921.578,72	0,00	-1.138,56	0,00	82.098,58
2045	0,00	915.225,23	0,00	-1.261,88	0,00	81.519,17
2046	0,00	908.406,72	0,00	-1.383,69	0,00	80.897,35
2047	0,00	901.116,36	0,00	-1.503,84	0,00	80.232,50
2048	0,00	893.347,38	0,00	-1.622,91	0,00	79.524,01
2049	0,00	885.093,04	0,00	-1.741,56	0,00	78.771,25
TOTAL	15.752.050,78	23.097.419,75	1.246.693,27	203.825,28	0,00	2.179.135,15

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Conde.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	**2021**	99,90%	45,00%	30,32%	111,42	95,00%	70,00%	70,00%
2	**2022**	99,90%	45,00%	30,19%	110,93	95,00%	71,67%	71,67%
3	**2023**	99,90%	45,00%	30,06%	110,44	95,00%	73,33%	73,33%
4	**2024**	99,90%	45,00%	29,85%	109,63	95,00%	75,00%	75,00%
5	**2025**	99,90%	45,00%	29,64%	108,81	95,00%	76,67%	76,67%
6	**2026**	99,90%	45,00%	29,56%	108,49	95,00%	78,33%	78,33%
7	**2027**	99,90%	65,00%	29,35%	107,67	95,00%	80,00%	80,00%
8	**2028**	99,90%	65,00%	29,01%	106,37	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	99,90%	65,00%	28,51%	104,41	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	99,90%	65,00%	27,96%	102,29	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	99,90%	75,00%	27,67%	101,15	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	99,90%	75,00%	27,25%	99,52	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	26,83%	97,89	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	26,20%	95,44	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,90%	94,28	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,60%	93,11	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,30%	91,95	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	90,78	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Conde.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) de Conde e Altamira, abastecem a sede municipal, além das localidades de Altamira, Sitio do Conde, Barra do Itariri, Poços e Siribinha.

O SIA de Conde capta água dos mananciais superficiais Rio Crumaí (sistema Conde II) e Rio das Pedras (sistema Conde I).

- ✓ Vazão média da captação (l/s): Rio de Pedras - Conde I:19,44 l/s
  Rio Crumaí -Conde II: 47,22 l/s
- ✓ Nº de horas operadas/dia: 17 horas.

Coordenadas geográfica do ponto exato da captação (Sirgas 2000):

- ✓ Rio de Pedras (sistema Conde I): **11°50'5.00"S 37°38'34.00"W**
- ✓ Rio Crumaí (sistema Conde II): **11°46'31.00"S 37°36'24.00"W**

- **Tipo de Estação de Tratamento de Água (ETA):**

O tratamento é realizado por estações de tratamento de água (ETA) com capacidade de 60l/s - ETA Crumaí e 19,3l/s – ETA Rio de Pedras, e consiste na adição de produtos químicos à água bruta sendo, inicialmente sulfato de alumínio e barrilha (para correção de Ph), seguido da desinfecção com cloro.

SLA Altamira – ETA I (Fonte de Encostas) é do tipo clarificação ascendente (filtro russo) onde são realizadas as etapas de filtração e desinfecção. ETA II é do tipo simples desinfecção.

SIA Conde – ETA I (Rio de Pedras) é do tipo clarificação ascendente (filtro russo) onde são realizadas as etapas de filtração, correção de PH e desinfecção.

ETA II (Crumaí) é do tipo convencional onde são realizadas as etapas de floculação, decantação, filtração, correção de PH e desinfecção.

- **Produtos Químicos utilizados:**

SLA de Altamira – ETA I (Fonte de Encostas) aplica-se no tratamento sulfato de alumínio sólido e hipoclorito de cálcio. ETA II (poço) hipoclorito de cálcio.

SIA Conde - ETA I (Rio de Pedras) sulfato sólido, dicloro e carbonato de sódio. ETA II sulfato sólido, carbonato de sódio (barrilha leve) e cloro gás.

Quadro 1: Informações operacionais SIA Conde e SLA Altamira.

ÁGUA	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População abastecida	14.429 (Dez/2022)
Volume médio anual distribuído no município	88061 m3/mês
Volume mensal total micromedido no município	52626 m3/mês
Número de pontos de pitometria	15
***Per Capita* disponibilizado**	115 l/hab.x dia
***Per Capita* consumido**	68,67 l/hab. x dia
Índice de Atendimento no município	22,02 (Dez/2022)
Índices atual de micromedição	100
Índices atual de macromedição	81,4
Índice de água não contabilizada (ANC)	38,4
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	39,1
Vazão média efetiva do sistema	153,92 m3/h
Tempo médio diário de horas operadas	19

Fonte: EMBASA, 2023.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O SES de Conde é composto por uma ETE que conta com o tratamento preliminar (gradeamento caixa de areia e Calha Parshall), 04 DAFA, 02 lagoas facultativas, 02 lagoas de maturação, 04 Leito de secagem.

Na rede coletora constam 07 Elevatórias responsáveis por também realizarem o tratamento preliminar e bombear o esgoto até a ETE.

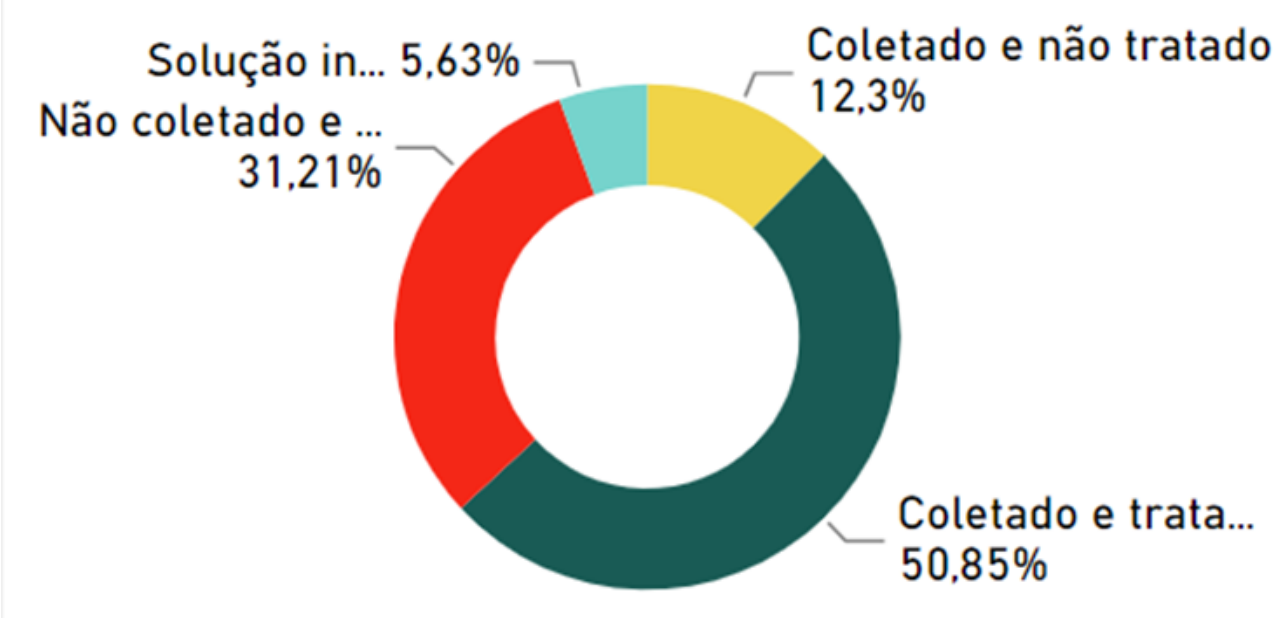
Foi visto também que na entrada de todas as elevatórias havia apenas a identificação, não havia placa de acesso restrito nem o alerta de riscos específicos.

No momento da inspeção, foi possível verificar que a aparência estava com a qualidade boa, com pouquíssima turbidez, o que é um indicativo da eficiência do tratamento.

Foi relatado pelo gerente local Eliton Santos Nascimento, que em 2017 ano da ligação do esgoto a ETE, as elevatórias já estavam em operação.

A licença de operação do sistema de esgotamento sanitário - SES do município de Conde, não foi apresentado *in loco* e nem adicionado as informações ao Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO da AGERSA.

Índice de atendimento %



Fonte:Atlas Esgotos (ana.gov.br)

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

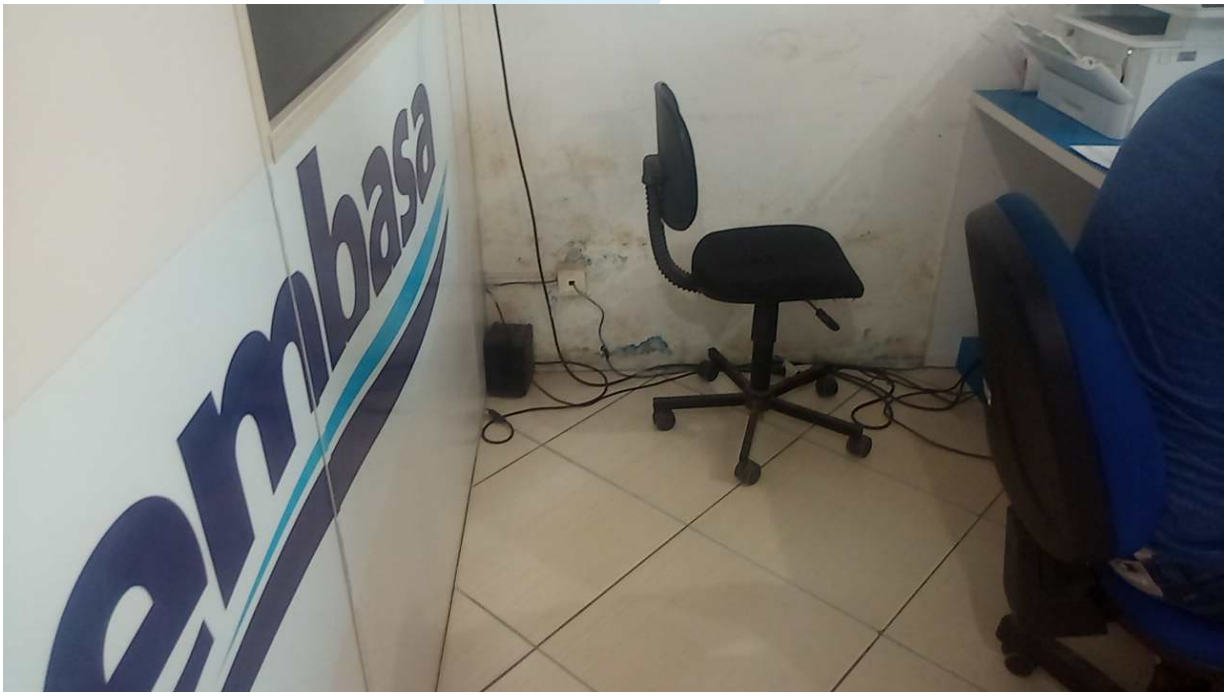
Observações:
Ausencia de bebedouro no local de atendimento, paredes deterioradas internas e externas, muito insalubre, ferragem pilar exposts no fundo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

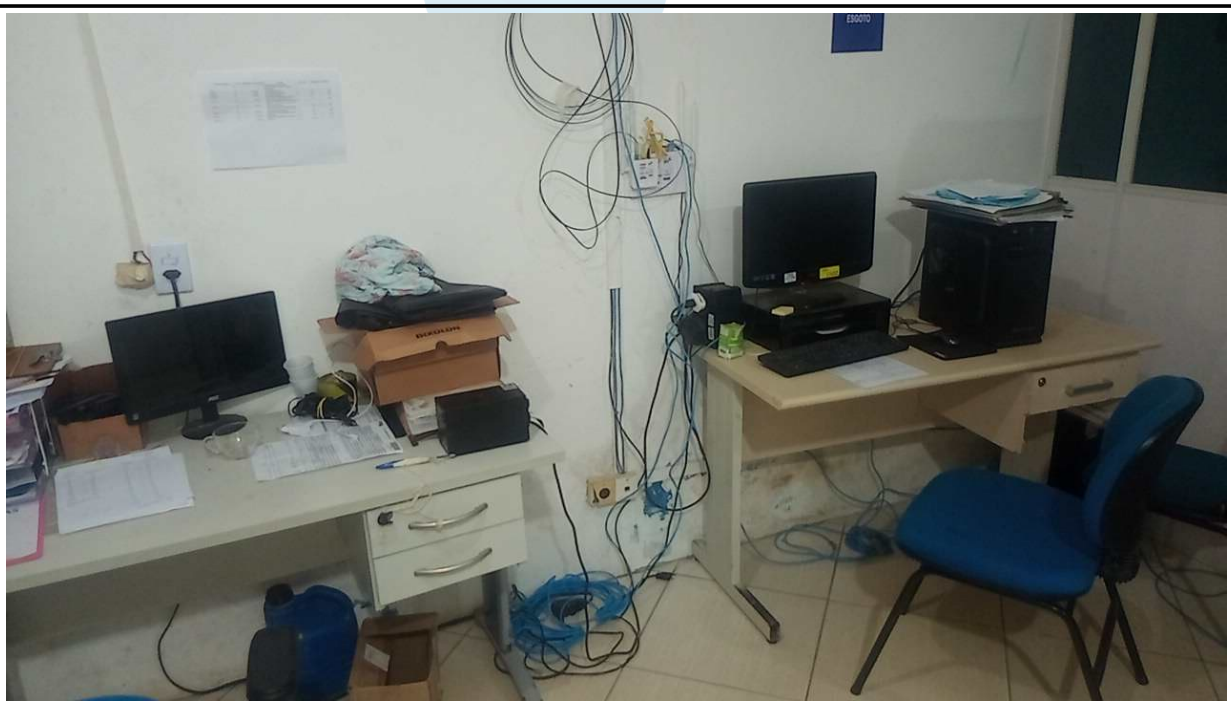
Observações:
Fiaçao exposta, falta de iluminacao no banheiro, na parte interna do escritorio tomada entre outros





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Devido so item 3 e 6 deste relatorio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Bebedouro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Iluminacao, armazenamento inadequado, arranjo fisico inadequado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Iluminacao inadequada e tomadas ausentes





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço, Ventilação, Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Iluminacao, armazenamento inadequado, arranjo fisico inadequado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Iluminacao inadequada e tomadas ausentes





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço, Ventilação, Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao Rio de pedras**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao Rio de pedras**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB RIO DE PEDRAS**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Gradeamento inadequado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO DE PEDRAS**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB RIO DE PEDRAS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

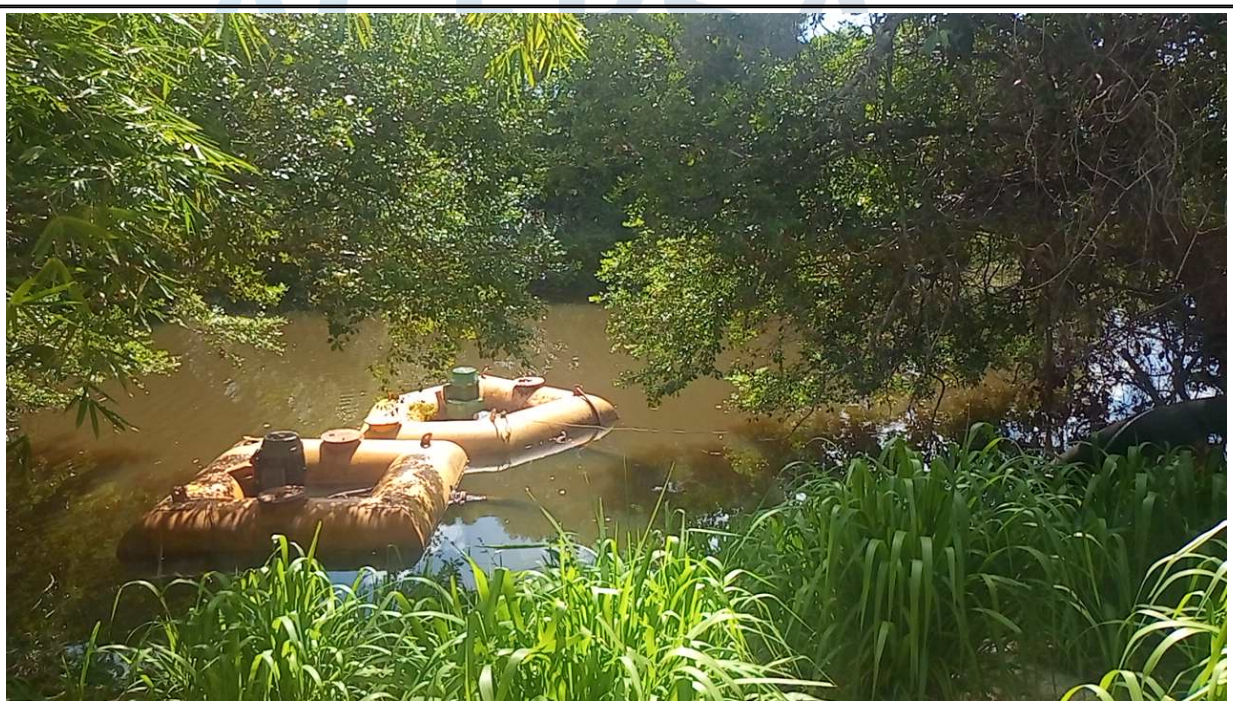
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio crumai**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA Rio de Pedras (conde 1)**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pintura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA Rio de Pedras (conde 1)**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

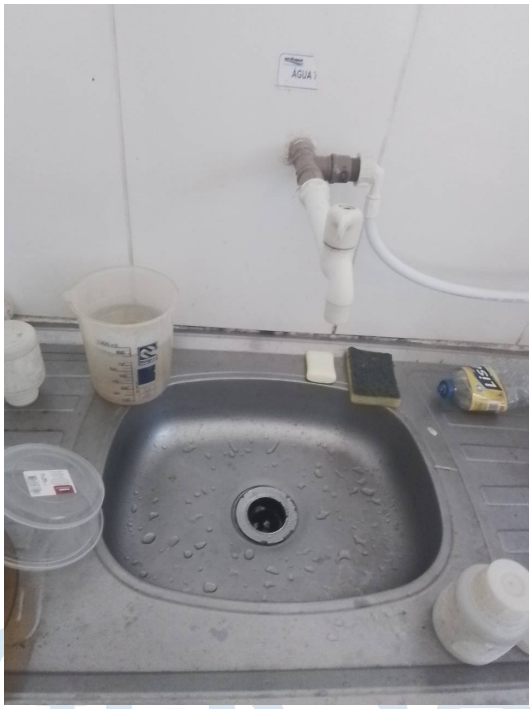


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio ETA Rio de Pedras (conde 1)**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
Descarta na pia do laboratorio.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica ETA RIO DE PEDRAS (CONDE 1)**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Precisa de reforma geral





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica ETA RIO DE PEDRAS (CONDE 1)**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Empilhamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA RIO DEPEDRAS (CONDE 1)**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA RIO DEPEDRAS (CONDE 1)**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Segurança





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA RIO DEPEDRAS (CONDE 1)**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA RIO DEPEDRAS (CONDE 1)**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA RIO DEPEDRAS (CONDE 1)**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



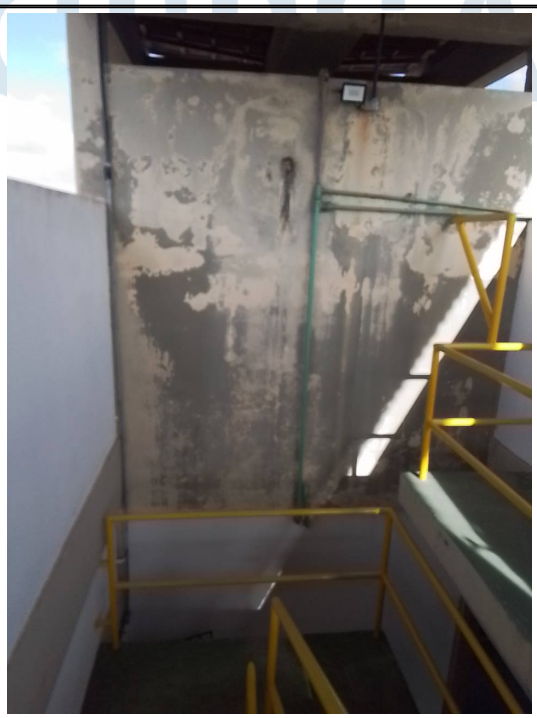


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Crumai**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





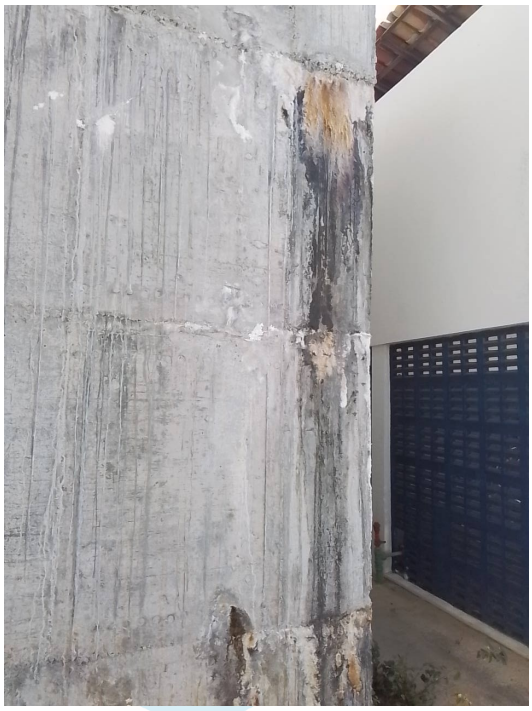
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA Crumai	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloracao**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de cloracao**	83- Sistema de cloro gás adequado.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Pintura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRUMAI**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA CRUMAI (CONDE 2)**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60

Observações:
Quando nao tem as bombonas, despeja na pia



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rad (reaproveiramento) +-(100m cubicos cada)**	1- Ausência de sinalização adequada.	120

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rad (reaproveiramento) +-(100m cubicos cada)**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Rad (reaproveiramento) +-(100m cubicos cada)**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente, Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Estao realizando em andamento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	37- Ausência de sala para operador.	360
Observações: Inexistente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reservatorio 300m cubicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Observações: Inexistente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT - CONDE 1**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Observações: Precisa de um ar condicionado. Fica o tempo todo de porta aberta para ter ventilacao			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



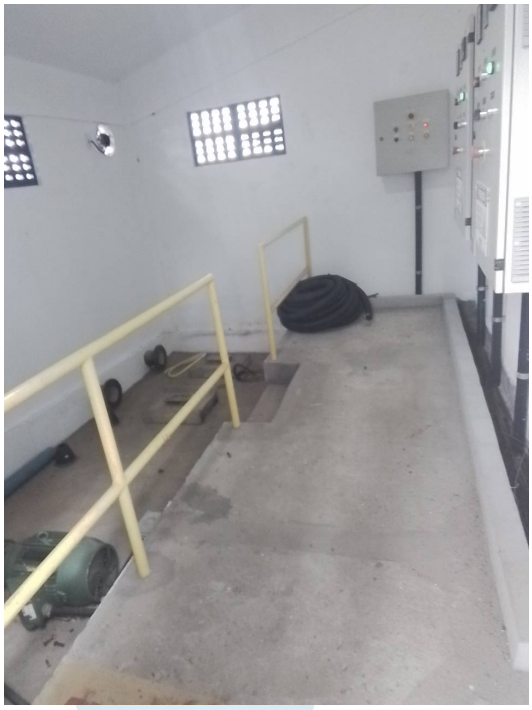


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





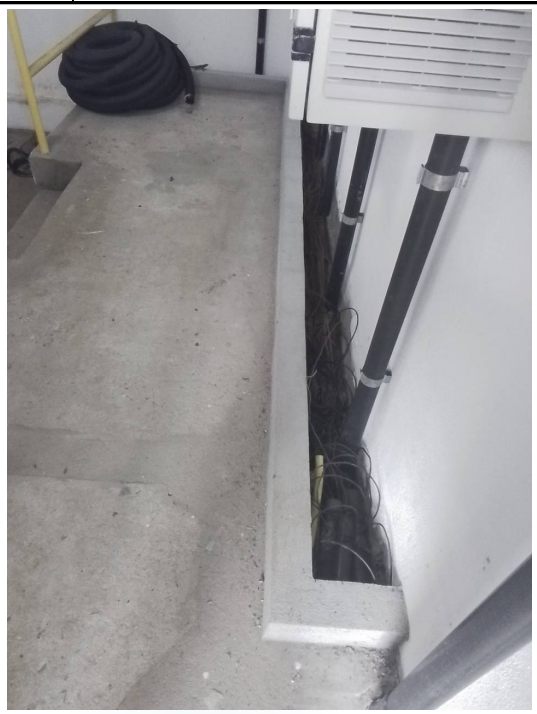
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CONDE 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

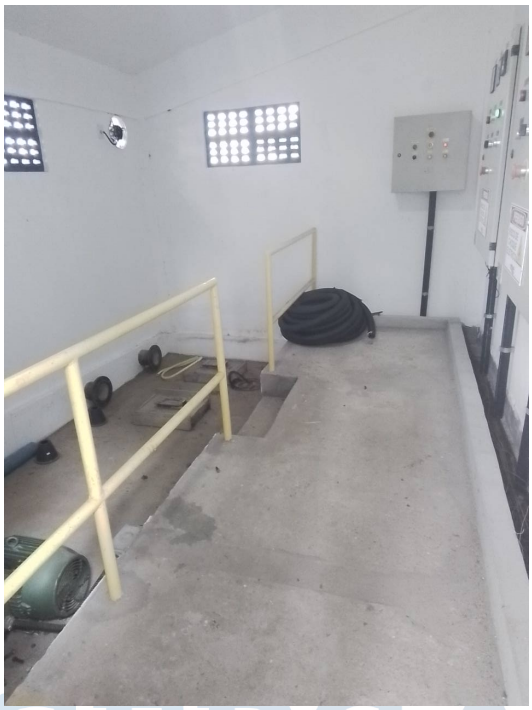


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CONDE 1**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - CONDE 1**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SITIO DO CONDE**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SITIO DO CONDE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT SITIO DO CONDE**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Pintura





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SITIO DO CONDE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Patamar de descanso





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap (pre filtragem)**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Filtros 4 o azul é de contato**	1- Ausência de sinalização adequada.	120

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Filtros 4 o azul é de contato**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Filtros 4 o azul é de contato**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada, Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Filtros 4 o azul é de contato**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m cubicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m cubicos**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio apoiado 300m cubicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio de (compensacao) 200m cubicos**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio de (compensacao) 200m cubicos**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio de (compensacao) 200m cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Em andamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio de (compensacao) 200m cubicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada, Inadequada



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água Conde

Foram analisados os dados enviados pela prestadora referente aos meses de dezembro de 2022 a dezembro de 2023. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA SLA Altamira

Na saída da ETA, são realizadas coletadas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, Fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, não houve amostras fora do padrão estabelecido pela legislação, assim como para fluoreto, turbidez, coliformes totais e E. Coli.

Para o parâmetro cor aparente, verificou-se que apenas no mês de outubro de 2023 houve resultado fora do padrão no período analisado.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição SLA Altamira

Nos meses que englobam o período analisado, para o parâmetro cloro residual livre foi constatada no mês de março de 2023, 1 amostra com resultado acima do limite máximo estabelecido pela legislação de um total de 11 amostras. Para os demais meses não houve amostras em desconformidade.

Para o parâmetro cor aparente, foi visto que no mês de junho de 2023, 1 amostra apresentou resultado com valor acima do limite máximo estabelecido, estando assim em desconformidade com a legislação.

Para o parâmetro turbidez, todos os valores obtidos obedecem ao estabelecido pela legislação vigente, como também para coliformes totais e E. Coli.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento é eficiente e não há problemas na rede de distribuição, que mantém a qualidade da água distribuída, mas precisa manter a manutenção preventiva, pois é necessário e fundamental para o bom funcionamento operacional dos equipamentos.

Análise do plano de amostragem – SLA Altamira

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra a cada semana; para o parâmetro fluoreto, a coleta das amostras deve ser feita de 1 amostra a cada 2 horas, ou seja, o número mínimo para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente são 4 amostras no mês, já para o parâmetro fluoreto é necessário levar em consideração o tempo em horas de operação da ETA. A ETA do SLA de Altamira funciona em uma média de 8 horas, então o número mínimo de amostras por dia seria 4; no mês com 30 dias são 120 amostras, no mês com 31 dias 124 amostras.

Ficou evidente que não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado para o parâmetro fluoreto, estando assim em desconformidade.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente houve atendimento ao plano de amostragem definido segundo regras da Portaria nº 888/2021.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina 1 amostra semanal, o que equivale a 4 amostras mensais.

Verificou-se que houve atendimento do número mínimo de amostras nos meses de em todo o período analisado, obtendo quantidade de amostras acima do mínimo exigido, estando em conformidade.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consulta-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município, mas nesse caso será usada a população atendida pelo sistema, já que no município de Conde possui mais de um sistema.

O sistema de abastecimento de água de Conde – mais especificamente o SLA Altamira, que atende apenas a localidade de Altamira possui 454 de população abastecida e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida até 5.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 5 ao mês.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 5 ao mês.

Para o período analisado verificou-se que há atendimento das regras impostas pela portaria supracitada, tendo o número de amostras coletadas no mês superior a quantidade mínima exigida, estando assim em conformidade.

Conclusão:

Sendo assim, a importância do atendimento às regras da Portaria nº 888/2021 do plano de amostragem se dá pelo fato de a falta de atendimento poder impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados.

AGERSA

Análise da Qualidade da Água – SIA Conde

Estação de Tratamento de Água - ETA

Na saída da ETA são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021; os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, no ano de 2022 e de 2023, houve 1 amostra com valor acima do máximo permitido pela legislação apenas no mês de julho de 2023, estando assim em desconformidade. Para os demais meses não houve amostras em desconformidade.

Para o parâmetro cor aparente, verificou-se que no mês de maio de 2023, 1 amostra apresentou resultado fora do padrão, estando em desconformidade.

Para o parâmetro turbidez foi visto que em 2022 e 2023 não houve amostras fora do padrão.

Para o parâmetro fluoreto foi identificado que no período analisado, 1 amostra no mês de março apresentou resultado acima do limite estabelecido estando assim em desconformidade no atendimento a legislação.

Foi detectado a presença do parâmetro coliformes totais no mês de abril de 2023, estando em desconformidade com a legislação. Para os demais meses não houve resultado positivo para o parâmetro analisado, atendendo assim ao especificado pela portaria nº 888/2021.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, na saída do tratamento deverá ter ausência do parâmetro coliformes totais, não havendo tolerância; com isso configura-se o não atendimento à norma, estando em desconformidade.

Não foi encontrada a presença da bactéria E.Coli, para os meses dos anos de 2022 e 2023, todas as amostras atendem aos padrões de potabilidade.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento precisa de melhorias, principalmente na parte de desinfecção e na manutenção e limpeza frequente das estruturas da estação, já que houve resultado positivos para o bacteriológico.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Após analisar os dados enviados pela prestadora, foi verificado que para o parâmetro cloro residual livre, no mês de dezembro de 2022 apresentou 1 amostra com resultado acima do valor máximo exigido, desta forma estando em desconformidade.

Para o parâmetro cor aparente, assim como turbidez, no mês de junho de 2023 foi verificado que 2 amostras apresentaram valores em desconformidade.

Para o parâmetro coliformes totais no mês de fevereiro houve 1 amostra fora do padrão e no mês de dezembro de 2023 foi detectada presença desse parâmetro em 4 amostras.

Segundo a Portaria nº 888/2021, em seu anexo 1, para sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema de abastecimento de água, poderá apresentar resultado positivo. Desta forma, como o sistema integrado de abastecimento de água de Conde, possui uma população abastecida de 4.515 habitantes, deve ser seguida essa determinação.

O número de amostras com o resultado positivo para o mês de dezembro de 2023 extrapola a tolerância para os resultados que acusam a presença das bactérias, desta forma não estão atendendo ao especificado no anexo citado anteriormente. Já para o mês de fevereiro mesmo acusando presença, encontra-se em conformidade.

Assim, é necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes colocam em questão a qualidade da água para consumo.

Para E. Coli, nos meses de 2022 e nos meses analisados de 2023 não houve desconformidade.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, uma média de 12 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 6 e 180 ao mês, considerando 30 dias, 186 amostras ao mês considerando 31 dias.

No período analisado não houve atendimento ao plano de amostragem, não estando em acordo com as regras estabelecidas pela legislação vigente.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, determina 2 amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

No período analisado houve atendimento ao plano de amostragem estabelecido.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consulta-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município, mas nesse caso será usada a população atendida pelo sistema, já que no município de Conde possui mais de um sistema.

O SIA de Conde possui 4.515 de população abastecida, como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida até 5.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 5 no mês. Assim, fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 5.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 5 amostras ao mês.

Seguindo a análise, verificou-se que todos os meses possuem quantidade de amostras acima do mínimo estabelecido estando assim em acordo com as regras estabelecidas pela legislação vigente.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ETA Rio de Pedras	CND806	12/12/2023	10:13	10	5	0,10	7,65	-	3	Ausente
(hospital) final de rede	CND011	12/12/2023	9:48	18	5	0,10	6,73	-	3	Ausente
Rua do loteamento Araci Lins n 245 (posto de saude)	MDM002	12/12/2023	9:26	22	5	0,10	6,58	-	2.5	Ausente
Saida do reservatorio (rio Crumai) ETA	CND816	12/12/2023	9:13	10	5	0,10	7,50	-	3	Ausente
VLC011 Praça Padre Eurico (prefeitura)	VlC011	12/12/2023	9:3	36	5	0,10	6,30	-	3	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE1**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE1	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE1	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE02	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE02	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Manuntecao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE02	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Manuntecao



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE4**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE4**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE4	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE4	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE5**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE5	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE5	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE7**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE7**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE6**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE6**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	120

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



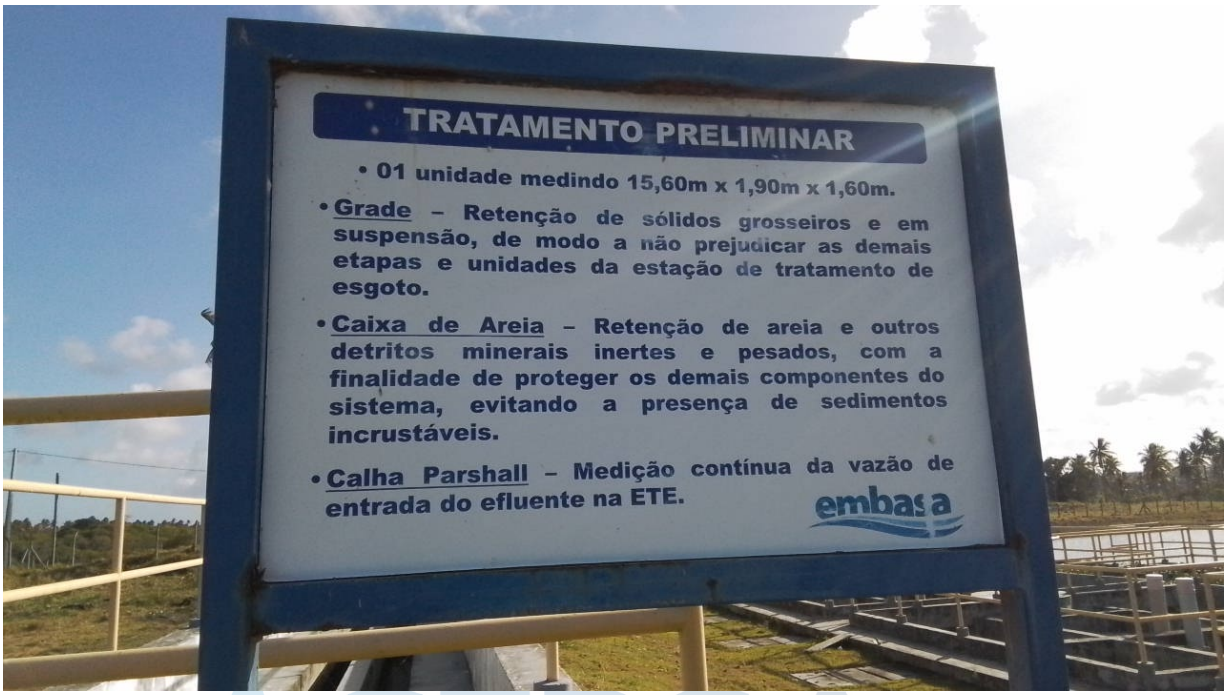
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Ferrugem



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	120



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Segundo o gerente local Eliton Santos Nascimento, a principal reclamação do consumidor está atrelada ao valor da conta já que tem esgoto no município, sendo realizada como medida para sanar qualquer dúvida do consumidor, a revisão de conta.

Como medida de combate a perdas, foi citado pelo gerente a revisão e substituição dos hidrômetros, busca por ligações inativas e correção de vazamentos em tempo hábil.

ETA Rio de Pedras (Conde 1) - Toda a ETA em desconformidade com a ABNT NBR5674, que se trata da manutenção de edificações.

ETA Rio de Pedras (Conde 1) e ETA Crumai (Conde 2) Destinação dos resíduos do laboratório sendo descartada no ralo da pia, estando em desconformidade com a norma ABNT NBR 10004:2004 trata da classificação dos resíduos sólidos, incluindo as diretrizes para sua destinação. Para orientações específicas sobre o descarte de resíduos de laboratório, é recomendável consultar também as normas ABNT NBR 12809:1993 e ABNT NBR 10007:2004, que abordam o gerenciamento de resíduos químicos.

EEAT - Conde 1– Fica o tempo todo de porta aberta para ter ventilação no quadro de comando, necessitando assim de um ar-condicionado. Para orientações específicas essa norma trata de equipamentos de alta tensão e seus ensaios, a ABNT NBR IEC 62271-200 pode conter informações sobre a ventilação e o resfriamento adequados para quadros de comando.

Ocorrências

Durante a fiscalização na localidade foi relatado pela população e confirmado pelo coordenador Luiz Henrique Nascimento, ocorrência de água com odor e sabor de óleo por mais de 5 dias; logo depois a água ficou com o cloro forte, ficando inutilizada por um período, não servindo para beber nem para lavar a roupa.

Água com presença de óleo pode provocar problemas gastrointestinais, como náuseas, vômitos e diarreia; a exposição prolongada a substâncias oleosas na água pode ter efeitos adversos à saúde, incluindo danos ao fígado e outros órgãos.

Água com nível de cloro alto pode provocar irritação respiratória e ocular, assim como problemas gastrointestinais e desconforto estomacal; a exposição contínua a níveis elevados de cloro pode estar associada a efeitos adversos à saúde, incluindo a formação de subprodutos desinfetantes.

Outra reclamação da população foi sobre uma lagoa onde foi relatado e confirmado pelos técnicos da Agersa, a presença de um odor forte que vem a sugerir problema de depuração, possivelmente relacionado ao lançamento inadequado de esgoto. Esse cenário pode comprometer a qualidade da água e a saúde do ecossistema aquático, exigindo ações imediatas para identificar a fonte do problema e implementar medidas corretivas que garantam a preservação ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A lagoa em questão, no momento da fiscalização foi percebido o odor forte e multiplicação descontrolada da vegetação, é crucial acionar imediatamente órgãos ambientais locais, como a agência de proteção ambiental ou secretaria do meio ambiente. Além disso, medidas emergenciais incluem a interrupção do lançamento irregular de esgoto, a realização de análises da água para avaliar a extensão da contaminação e a implementação de ações de despoluição, como a limpeza da vegetação excessiva e a aplicação de métodos de tratamento adequados para restaurar a qualidade da água.

Normas e resoluções podem variar de acordo com a localidade, mas no contexto ambiental, a legislação relacionada geralmente abrange aspectos como qualidade da água, proteção de ecossistemas aquáticos e controle de poluição. A Resolução CONAMA 357/2005 estabelece critérios para a classificação de corpos d'água e diretrizes para o lançamento de efluentes.

Coordenadas UTM do ponto (Sirgas 2000), Lagoa: **24L 650390 8693339.**

LAGOA



Fonte: AGERSA, 2023.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Conde**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

O sistema de esgotamento sanitário do município de Conde realiza o tratamento de forma eficiente.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

A Prestadora deverá, **de imediato**, alimentar o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

A manutenção da conduta atual dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço é feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

1. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada no escritório local na área de atendimento ao público: **tal solicitação deve ser atendida de imediato;**

2. A Prestadora deverá utilizar Colorímetro digital: observa-se que os métodos utilizados em campo, além de inadequados, podem sofrer interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. **Recomenda-se, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente.**

3. Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

4. **4.** A Prestadora deverá dispor de placas de risco específicos e restrição de acesso na entrada das estações elevatórias de esgoto; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

5. A Prestadora deverá adequar a destinação dos resíduos da ETA Rio de Pedras (Conde I); **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

6. A Prestadora deverá adequar a o mobiliário da ETA Rio de Pedras (Conde I); **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

7. A Prestadora deverá fazer uma reforma geral ETA Rio de Pedras (Conde I) em desconformidade com a ABNT NBR5674, que se trata da manutenção de edificações.; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

8. A Prestadora deverá fazer manutenção ETA Crumaí; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

9. A Prestadora deverá adequar a destinação dos resíduos ETA Crumaí; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

10. A Prestadora deverá instalar ar-condicionado EEAT - CONDE 1; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e no item a seguir contém orientações específicas 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

11. A prestadora deverá enviar dados de monitoramento do corpo receptor e análise do efluente tratado do período de 1 ano **dentro de um prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste relatório;**

12. A prestadora deverá adotar medidas voltadas à segurança dos reservatórios, incluindo guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à NBR 12.226/1992, 5.21.1, que determina que devem existir guarda-corpos de proteção em locais de circulação com altura superior a 2,0 m.**; tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

13. A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

Este documento tem por objetivo obter o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.** ·

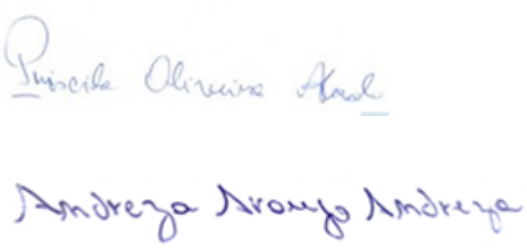
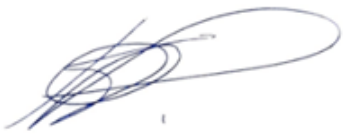
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Serão notificados para conhecimento e deliberações deste relatório, além da ***Prefeitura Municipal de Conde, o INEMA****, para ciência das consequências em relação a Lagoa Coordenadas UTM* ***24L 650390 8693339.*** *No item* ***8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.***

A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Andreza Araújo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  data: 09/01/2024	Assinaturas  data: 26/02/2024	Assinaturas  data: 27/02/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

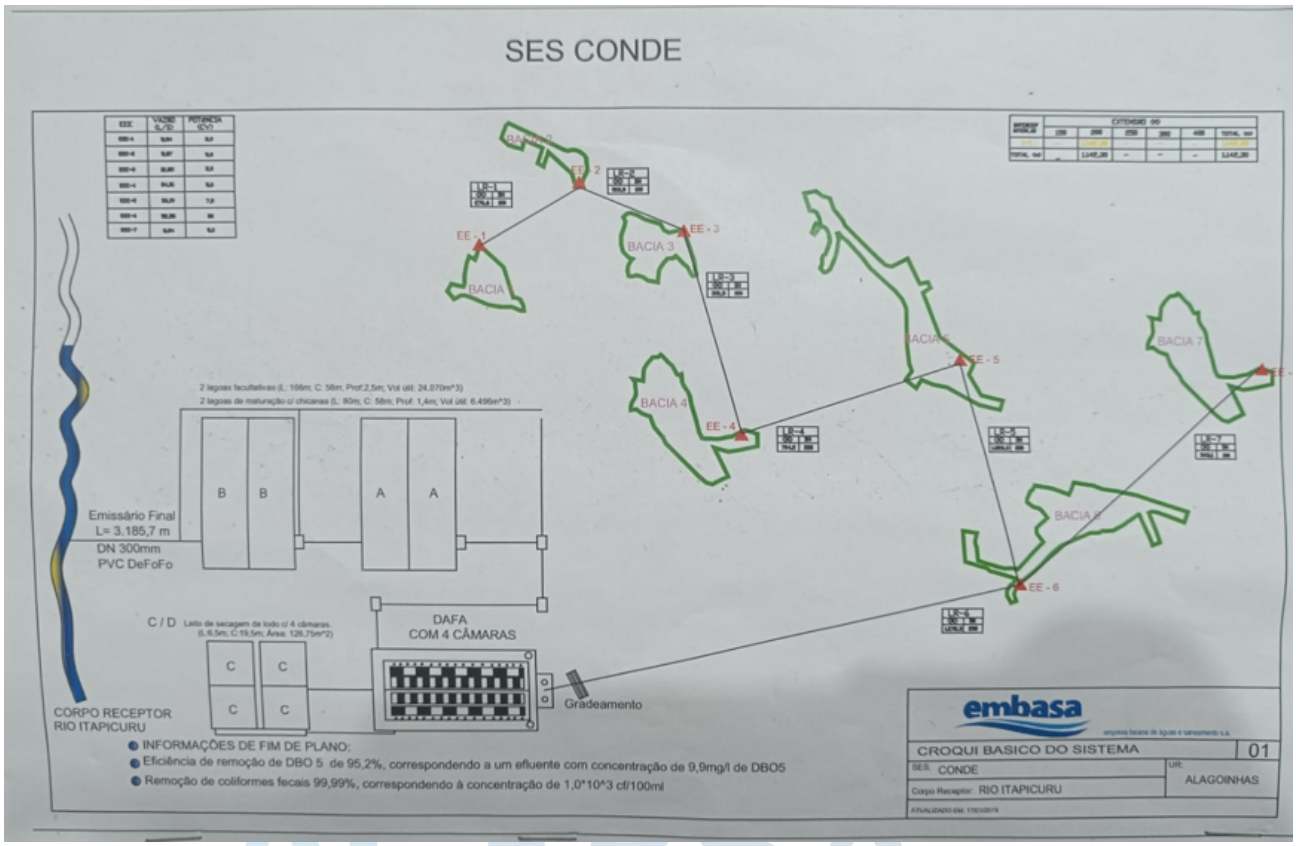
ANEXO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



AGERSA